



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CÂMPUS VIDEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**Ata de Habilitação da Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global por Item
N°0001/2014**

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às nove horas na Sala de Reuniões do Centro Administrativo do **Instituto Federal Catarinense Câmpus Videira**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n°55 de 14 de março de 2014 da Sra. Diretora Geral *Pro Tempore* do Câmpus, para, em atendimento às disposições contidas na Lei n° 8666/1993 e legislação complementar, bem como as condições contidas no Edital e seus Anexos, realizar os procedimentos da Tomada de Preços n° 0001/2014, referente ao Processo n° 23475.000627/2014-80. **Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um refeitório para o IFC Câmpus Videira.** Inicialmente, a Presidente comunicou o recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta de preço e declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes. Apresentaram envelopes: a empresa **Construlacer Com. E Constr. Lacerdópolis Ltda**, a empresa **Mendes e Suckow Eng. E Construção Ltda** e a empresa **Construtora e Inc. GG Bruschi Ltda - EPP**. Houve a participação do Sr. Elson Leoni Chaves que apresentou seu credenciamento para representar a Empresa Construlacer Com. E Constr. Lacerdópolis Ltda. Iniciou-se a abertura dos envelopes, com rubrica e conferência dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação. A Empresa **Construlacer Com. E Constr. Lacerdópolis Ltda** apresentou toda documentação exigida, empresa **Mendes e Suckow Eng. E Construção Ltda** apresentou toda documentação exigida, a Empresa **Construtora e Inc. GG Bruschi Ltda - EPP** foi inabilitada, devido a ausência da documentação relativa ao item **6.1.2.1** do Edital, que refere-se ao Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos da região a que estiverem vinculados, ausência da Certidão Negativa relativa ao INSS e da Certidão Negativa relativa ao Município. Efetuada a consulta no Cadastro Nacional de Improbidade Administrativa – Conselho Nacional de Justiça e no Portal da Transparência, em cumprimento ao Acórdão 1.793/2011 do Tribunal de Contas da União c/c Ofício Circular 23/DLSG/SLTI-MP e Memorando 069/2011/IFC/PFSC/PGF/AGU, constatou-se que as empresas acima não apresentam impeditivos nos termos descritos. Após a conferência dos documentos prosseguiu-se a sessão habilitando as seguintes empresas participantes desta sessão: **Construlacer Com. E Constr. Lacerdópolis Ltda e Mendes e Suckow Eng. E Construção Ltda**. Nos termos do item 9.7 do edital, as empresas foram consultadas sobre a intenção de recurso, as quais, mediante declaração formal renunciaram a tal direito. A Comissão Permanente de Licitações decide dar continuidade ao presente processo, passando em seguida, para a fase de abertura dos envelopes com as propostas das empresas habilitadas. Nada mais havendo a relatar, foi encerrada a ata de abertura do envelope com a documentação para a habilitação, cuja ata, eu Josiane Bonetti, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

Silvia Marina Rigo

Silvia Marina Rigo

Presidente Comissão Permanente de Licitações

Josiane Bonetti

Josiane Bonetti

Comissão Permanente de Licitações

Diego Alan Pereira

Diego Alan Pereira

Comissão Permanente de Licitações

Rodrigo Zuffo

Rodrigo Zuffo

Comissão Permanente de Licitações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CÂMPUS VIDEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**Ata de Julgamento das Propostas da Tomada de Preço do Tipo Menor Preço
Global por Item N° 0001/2014**

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às nove horas na Sala de Reuniões do Centro Administrativo do **Instituto Federal Catarinense Câmpus Videira**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n° 55 de 14 de março de 2014 da Sra. Diretora Geral *Pro Tempore* do Câmpus, para, em atendimento às disposições contidas na Lei n° 8666/1993 e legislação complementar, bem como as condições contidas no Edital e seus Anexos, realizar os procedimentos da Tomada de Preços n° 0001/2014, referente ao Processo n° 23475.000627/2014-80. **Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um refeitório para o IFC Câmpus Videira.** Apresentaram envelopes: a empresa **Construlacer Com. E Constr. Lacerdópolis Ltda**, a empresa **Mendes e Suckow Eng. E Construção Ltda** e a empresa **Construtora e Inc. GG Bruschi Ltda – EPP**. Iniciou-se a abertura dos envelopes, com rubrica e conferência dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados, sendo considerada válidas as propostas da empresa **Construlacer Com. E Constr. Lacerdópolis Ltda**, e da empresa **Mendes e Suckow Eng. E Construção Ltda**. A empresa **Construtora e Inc. GG Bruschi Ltda - EPP** foi inabilitada e seu envelope com a proposta de preço não foi aberto. A Empresa **Construlacer Com. E Constr. Lacerdópolis Ltda** apresentou proposta no valor de R\$ 1.502.535,53 (Hum milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos); e a Empresa **Mendes e Suckow Eng. E Construção Ltda** apresentou proposta no valor de R\$ 1.347.523,03 (Hum milhão, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e três centavos). Verificou-se que não havia empresas que em atendimento ao percentual de 10 (dez)%, conforme subitem 10.18 do Edital fariam jus ao benefício. Com base na avaliação constante do processo, foi constatado que o valor proposto da empresa **Mendes e Suckow Eng. E Construção Ltda** está compatível com os critérios de julgamento estabelecido no Edital. A Comissão procedeu a análise da proposta de menor preço, juntamente com a contadora do IFC Câmpus Videira, que verificou que as planilhas de preço estão corretas. A Comissão Permanente de Licitação do IFC Câmpus Videira declara vencedora a empresa **Mendes e Suckow Eng. E Construção Ltda**. Nos termos do item 10.11 do Edital, as empresas foram consultadas sobre a intenção de recurso, as quais, mediante declaração formal renunciaram a tal direito. Nada mais havendo a relatar, foi encerrado o ato de abertura dos envelopes de propostas, cuja ata, eu Josiane Bonetti, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão Permanente de Licitações presentes.

Silvia Marina Rigo

Presidente Comissão Permanente de
Licitações

Diego Alan Pereira

Comissão Permanente de Licitações

Josiane Bonetti

Comissão Permanente de Licitações

Rodrigo Zuffo

Comissão Permanente de Licitações

Liliane Orso Pinheiro

Contadora